

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 415, DE 08 DE NOVENBRO DE 1989

(Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indiaporá para o período de 1.990 a 1.993).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporá, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÁ, para o período de 1.990 a 1.993, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

ARTIGO 2º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporá, 08 de novembro de 1989

*ODETTE*  
ODETTE THEODORO CORRÊA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 415, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

(Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indiaporá para o período de 1.990 a 1.993).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporá, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE INDIAPORA, para o período de 1.990 a 1.993, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

ARTIGO 2º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

ARTIGO 3º- O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporá, 08 de novembro de 1989

*ODETTE*  
ODETTE THEODORO CORRÊA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993" =

fls. 01.

## PROGRAMAS.

## OBJETIVOS.

### 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

01.01.- Construção de Prédio para Câmara Municipal. -Melhorar as condições de funcionalidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações - das Comissões Técnicas e do Plenário.

01.02.- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. -Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos de som melhorando assim as condições de trabalho do Legislativo.

### 07 - ADMINISTRAÇÃO.

07.01.- Reforma e ampliação do Prédio do Paço Municipal. -Instalar adequadamente os vários setores da Administração dando-lhes melhores condições de trabalho.

07.02.- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. -Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, bem como veículo oficial de uso da administração, formando-as mais eficiente.

07.03.- Reestruturação administrativa. -Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.

07.04.- Reestruturação do Quadro de Pessoal da Administração Municipal. -Atender às disposições do artigo 39 da Constituição Federal e do artigo 34 das Disposições Constitucionais Transitórias.

07.05.- Amortização da Dívida Fundada. -a)-Pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 33 das disposições Constitucionais Transitórias.  
-b)-Amortização de financiamentos diversos.

### 14 - PRODUÇÃO VEGETAL.

14.01.- Construção de curvas de nível em propriedades rurais. -Promover o estímulo no meio rural de aproveitamento das águas das chuvas para melhoria da produção vegetal.

14.02.- Aquisição de Equipamentos agrícolas. -Atender ao pequeno agricultor nos serviços de preparo do solo para plantio.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL = PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

f1s.02.

## P R O G R A M A S.

14.03.-- Implantação de canteiros para seleção de sementes e mudas.

### 15 - PRODUÇÃO ANIMAL.

15.01.--Implantação de Fôsto de Inseminação Artificial.

15.02.--Incentivo a criação de animais de pequeno porte.

### 16 - ABASTECIMENTO.

16.01.-- Construção de Mercado Municipal.

16.02.-- Construção de Matadouro Municipal.

16.03.-- Construção de Armazém Comunitário.

16.04.-- Incremento à produção de hortifrutigranjeiros.

16.05.-- Realização de Feiras Anuais de Artesanato.

16.06.-- Incentivo à formação de Cooperativas e Microempresas.

## O B J E T I V O S.

-Melhoria na qualidade de sementes e mudas climatizadas e de uso na diversificação agrícola local.

- Promover o estímulo na área de pecuária, suinocultura, e outros proporcionando a melhora do rebanho leiteiro, recria e engorda.

-Atender ao pequeno e médio proprietário rural no sentido de promover a criação de animais de pequeno porte, para uso no abastecimento alimentar.

-Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor condições de comercialização de produção de produtos hortifrutigranjeiros.

-Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados.

-Oferecer aos produtores condições de armazenamento de sua produção para alcançar melhoria na comercialização.

-Baixar o custo da alimentação através do aumento de produção de frutas, verduras e animais de pequeno porte.

-Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou microempresas.

-Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiarem seus produtos, possibilitando melhores condições de venda.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

fls.03.

## PROGRAMAS.

## O B J E T I V O S

### 30 - SEGURANÇA.

30.01- Instituição de Zona de Estacionamento.

-Disciplinar estacionamento de veículos em vias urbanas e locais de embarque e desembarque de passageiros.

30.02- Implantação de Destacamento Policial em Tupinambá.

-Dar aos moradores de Tupinambá e região melhores condições de segurança.

### 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS.

41.01 - Construção de 02 (dois) prédios para implantação de ensino pré-escolar.

-Proporcionar a criança o atendimento às necessidades educacionais, alimentares, de saúde e social, desde seu nascimento até a idade de ingresso no ensino regular fundamental.

### 42 - ENSINO FUNDAMENTAL.

42.01 - Construção de cozinha-piloto para preparação de merenda escolar, equipada de vasa mecânica.

-Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar da pré-escola e do ensino fundamental.

42.02 - Aquisição de veículos próprios para transporte de alunos.

-Transportar alunos da zona rural em idade escolar, residentes em regiões sem escolas.

42.03 - Aquisição de Gabinete Dentário Equipado.

-Oferecer à clientela escolar tratamento dentário gratuito.

42.04 - Reforma de Escolas.

-Promover a reforma de escolas da Rede de Ensino através de Convênios com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para dar condições de ensino adequado aos alunos dentro do sistema moderno de aprendizado.

### 43 - ENSINO MÉDIO

43.01-Aquisição de veículos próprios para transporte de alunos..

-Dar aos alunos de ensino médio, condições de frequentarem estabelecimentos de ensino dentro e fora do município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

fls.04.

## P R O G R A M A S

## O B J E T I V O S

### 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

- 46.01- Construção de 02 (dois) Ginásios de Esportes.
- 46.02- Construção de praças, parques e clubes recreativos, desportivos e de lazer.
- 46.03- Remodelação de Estádios Municipais de Esportes.

-Dotar a população de centros esportivos para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude de Indiaporã e Tupinambá.

-Oferecer à população condições de lazer e recreação.

-Dotar o município de estádios municipais de esportes, especialmente o Futebol Amador, para competições intermunicipais e regionais, dentro das exigências das Leis Esportivas.

### 47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.

- 47.01 - Aquisição de veículos próprios para transporte de alunos.

-Proporcionar à população escolar meio de transporte para frequência de aulas e outras atividades curriculares.

### 48 - CULTURA.

- 48.01 - Construção de prédio para instalação de Biblioteca Pública e implantação.
- 48.02.- Promoção de Seminário de Estudos do patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município anualmente.

-Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

-Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.

### 49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

- 49.01 - Subvencionar Instituição do gênero.

-Promover a assistência aos alunos excepcionais, dando-lhes condições adequadas de aprendizagem.

### 51 - ENERGIA ELÉTRICA.

- 51.01- Extensão de rede elétrica no perímetro Urbano, em Indiaporã e Tupinambá.

-Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica nos bairros em expansão de Indiaporã e Tupinambá.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

fls.05.

## PROGRAMAS

O B J E T I V O S.

### 54 - RECURSOS HÍDRICOS.

54.01 - Regularização de cursos d'água.

-Dar condições de aproveitamento de várzeas para plantio, aumentando a produção de alimentos no município.

### 57 - HABITAÇÃO.

57.01 - Construção de 200 (duzentas) casas populares.

-Diminuir o déficit residencial construindo casas pelo sistema mais adequado, e, dentro das exigências da Lei da Habitação.

57.02 - Incentivo e promoção de melhoria nas condições de habitações urbanas.

-Promover e incentivar a melhoria de condições das habitações feitas de pau-a-pique transformando-as em alvenaria a fim de proporcionar à população a erradicação de doenças transmissíveis por insetos.

### 58 - URBANISMO.

58.01 - Urbanização de áreas para construção de Casas Populares.

-Ampliar a área urbanística para construção de moradia à população de baixa renda.

58.02 - Promover a expansão do perímetro urbano.

-Promover a regularização do perímetro urbano do município.

### 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

60.01 - Aquisição de trator para coleta de lixo.

-Melhorar as condições de coleta de lixo, tanto na sede do município como em Tupinambá. ✓

60.02 - Remodelação do Cemitério Municipal.

-Melhorar as condições de utilização dos serviços funerários ao pessoal carente.

60.03 - Construção de Necrotério Municipal.

-Dotar o município de condições de atendimento à população em geral dos serviços de velório e necropsia.

60.04 - Construção de Proscênio Público, em Indiaporã e Tupinambá.

-Dotar à população que frequentam a praça pública de Indiaporã e Tupinambá desse melhoramento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

fls.06.

## PROGRAMAS.

## O B J E T I V O S.

- 60.05 - Remodelação do Sistema de Iluminação Pública.
- 60.06 - Construção de Praças nos jardins Priorizados pela administração.
- 60.07 - Remodelação de Praças, Parques e Jardins.
- 62 - INDÚSTRIA.
- 62.01 - Aquisição e instalação de Usina para industrialização de lixo domiciliar urbano.
- 62.02 - Implantação de Distrito Industrial.
- 65 - TURISMO.
- 65.01 - Promover excursões de natureza turística.
- 75 - SAÚDE.
- 75.01 - Ampliação de prédios de Centro de Saúde.
- 75.02 - Construção de pronto socorro.
- 75.03 - Aquisição de Ambulâncias.
- 75.04 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

- Melhorar as condições de iluminação de Praças, Ruas e Avenidas em Indiaporá e Tupinambá.
- Dar a população local condições de lazer e recreação.
- Melhorar as condições das praças públicas já existentes.
- Eliminar os depósitos de Lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e de que tornem foco de transmissão de doenças.
- Promover e incentivar a instalação de industria no município, oferecendo emprego a população em geral.
- Oferecer à população condições de aprimoramento aos estudos quanto ao turismo no Brasil.
- Melhorar as condições de atendimento à população em geral na área de saúde.
- Dotar a população de Tupinambá de atendimento médico de urgência.
- Dotar o município de condições satisfatórias no atendimento a encaminhamento para outros hospitais da região de pacientes que necessitam tratamento especializados.
- Equipar o Setor de Saúde de todo instrumental necessário ao atendimento a clientela carente do município, bem como os conveniados SUDS e outros.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

fls.06.

## P R O G R A M A S.

## O B J E T I V O S.

60.05 - Remodelação do Sistema de Iluminação Pública.

-Melhorar as condições de iluminação de Praças, Ruas e Avenidas em Indiaporá e Tupinambá.

60.06 - Construção de Praças nos jardins Priorizados pela administração.

-Dar a população local condições de lazer e recreação.

60.07 - Remodelação de Praças, Parques e Jardins.

-Melhorar as condições das praças públicas já existentes.

## 62 - INDÚSTRIA.

62.01 - Aquisição e instalação de Usina para industrialização de lixo domiciliar urbano.

-Eliminar os depósitos de Lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e de que tornem foco de transmissão de doenças.

62.02 - Implantação de Distrito Industrial.

-Promover e incentivar a instalação de indústria no município, oferecendo emprego a população em geral.

## 65 - TURISMO.

65.01 - Promover excursões de natureza turística.

-Oferecer à população condições de aprimoramento aos estudos quanto ao turismo no Brasil.

## 75 - SAÚDE.

75.01 - Ampliação de prédios de Centro de Saúde.

-Melhorar as condições de atendimento à população em geral na área de saúde.

75.02 - Construção de pronto socorro.

-Dotar a população de Tupinambá de atendimento médico de urgência.

75.03 - Aquisição de Ambulâncias.

-Dotar o município de condições satisfatórias no atendimento a encaminhamento para outros hospitais da região de pacientes que necessitam tratamento especializados.

75.04 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

-Equipar o Setor de Saúde de todo instrumental necessário ao atendimento a clientela carente do município, bem como os conveniados SUDS e outros.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO FLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

fls. 07

P R O G R A M A S.

O B J E T I V O S

76 - SANEAMENTO.

- 76.01 - Construção de 1.000 metros de rede de água
- 76.02 - Construção de 1.000 metros de rede de esgotos sanitários.
- 76.03 - Construção de Galerias de Águas Pluviais.
- 76.04 - Construção de 3.000 metros de guias e sarjetas.
- 76.05 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

- Ampliar o abastecimento de água na rede já existente, a fim de atender ao crescimento urbano.
- Ampliar a rede de esgoto já existente, a fim de atender o crescimento urbano.
- Canalizar as águas remanescentes de chuvas e outras que proliferam o ambiente urbano.
- Dotar o perímetro urbano de condições de escoamento de águas de chuvas e outras que proliferam o ambiente.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- 77.01 - Promover ações de proteção ao solo Rural, Urbano e Florestas.

- Dar incentivo e assistência necessária a prevenção e proteção a flora e fauna do município.

78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR:

- 78.01 - Construção de abrigo do trabalhador.

- Dar ao trabalhador que utiliza-se de transporte para trabalhar em outras localidades, condições de proteção contra as intempéries, bem como alimentação abrangendo todos os trabalhadores.

- 78.02 - Incremento ao Associativismo e Sindicalismo.

- Dar apoio dentro da legislação em vigor a todo movimento que venha proporcionar a melhoria de condições de vida da população trabalhadora do município.

81 - ASSISTÊNCIA.

- 81.01 - Construção de Centro de Convivência de Idosos.

- Término das obras para oferecer a devida assistência a pessoa idosa, bem como local de lazer e recreação.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

fls.08

## P R O G R A M A S.

## O B J E T I V O S.

81.02 - Construção de abrigo para passageiros da Zona Rural.

--Dotar os pontos de ônibus de maior densidade populacional da Zona Rural, de abrigo aos passageiros que utilizam-se do transporte coletivo para os grandes centros da região.

81.03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

--Dotar o município de equipamentos necessários para prestar assistência de natureza comunitária ao pessoal carente do município.

## 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

88.01 - Construção de Terminal Rodoviário.

--Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

88.02 - Construção de Almoxarifado Municipal, equipado para manutenção completa de veículos e equipamentos rodoviários.

--Dotar a municipalidade de condições próprias para manutenção completa de veículos e equipamentos rodoviários, dando ainda melhores condições de conservação da frota municipal.

88.03 - Construção de 10 (dez) pontes de concreto armado.

--Dar à Zona Rural condições satisfatórias de trânsito, mesmo em épocas de chuvas.

88.04 - Construção e implantação de 60 (sessenta) mata-burros de madeira e trilhos.

--Dotar as Estradas de Rodagem Municipal, de condições satisfatórias de trânsito livre de porteiiras e cancelas que atrapalham o trafego de veículos.

88.05 - Construção de 100 (cem) quilômetros de Estradas Vicinais.

--Melhorar as condições de trânsito dentro do município, permitindo que os trabalhos de escoamento da produção agrícola não seja prejudicada por falta de estradas.

88.06 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

--Melhorar a frota de veículos e equipamentos rodoviários que trabalham na manutenção e conservação de estradas de rodagem.

88.07 - Construção de galerias de águas pluviais.

--Eliminar a erosão causada por enchentes em épocas chuvosas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

"PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 a 1.993"

fls.09.

## PROGRAMAS.

## O B J E T I V O S.

88.08 - Construção de 10 (dez) passagens de animais.

--Proporcionar a travessia de animais via subterrânea, evitando assim acidentes em vias vicinais e rurais.

### 91 - TRANSPORTE URBANO.

91.01 - Pavimentação de vias urbanas.

\*Melhorar as condições de trânsito do setor urbano, promovendo o asfaltamento de vias urbanas, com recursos próprios e advindos da esfera estadual e/ou federal.